



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

15 de dezembro de 2020

Ata da Ducentésima Trigésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Estava ausente o Senhor Deputado Jair Farias. Após a



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até quarenta minutos, para Reunião Extraordinária nas Comissões, reabrindo-a às dezesseis horas e trinta e oito minutos. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reabrindo-a às vinte horas e quarenta e três minutos. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro; e Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 1.767 a 1.792. Logo após, foram aprovadas as urgências do Projeto de Lei que recebeu o número 301/2020, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; e dos Requerimentos que



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

receberam os números 1.767, 1.769 e 1.770, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 1.768, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco; e 1.771, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em discussão e votação, o Requerimento que recebeu o número 1.794, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, Líder do Governo, que “requer a dispensa de interstícios ou formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, para a inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, bem como a convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação das matérias referentes as Medidas Provisórias números 18/2020 e 23/2020; Projeto de Lei número 2/2020, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Projetos de Lei números 1 e 2/2020, da Defensoria Pública; Projeto de Lei número 296/2020, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Resolução número 2/2020, de autoria da Mesa Diretora e Projetos de Decretos Legislativos números 89 a 94/2020 e 96/2020 a 98/2020, o qual, votado, foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se a Ordem do Dia. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 18/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o art. 1º da Lei número 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Covid-19, e adota outras providências”, a qual, votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número de 15 de dezembro de 2020, e encaminha à Secretaria para comunicar a Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação a Medida Provisória número 23/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “prorroga o período de que trata o caput do art. 1º da Lei número 3.580, de 17 de dezembro de 2019, que institui as indenizações que especifica”, a qual, votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número de 15 de dezembro de 2020, e encaminha à Secretaria para comunicar a Autoridade competente. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Recurso ao Plenário, referente ao Projeto de Lei número 226/2020, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “requer nos termos do §1º do art. 73-A, do Regimento Interno desta Casa, a apreciação pelo Plenário de parecer exarado e aprovado na omissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que determinou o arquivamento do Projeto de Lei número 226/2020, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomeados,



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências”, Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 2/2020, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “dispõe sobre a reestruturação organizacional dos Cargos e Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 1/2020, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, como meio oficial de comunicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins”; 2/2020, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a alteração da Lei número 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e adota outras providências”; 296/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei número 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 2/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução número 343, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 89/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 217, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Buriti do Tocantins”; 91/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 221, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Itaguatins”; 92/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 247, de 24 de junho de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Mateiros; 93/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 241, de 10 de junho de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Pedro Afonso; 94/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

prazo do Decreto número 207, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sampaio; 96/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 232, de 26 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Guaraí; 97/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 240, de 10 de junho de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Ipueiras; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 90/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Carrasco Bonito”; e 98/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

maio, de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Rosalândia; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte e uma horas e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Logo após, o Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário